

Nº 35/2022-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho**, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.288-2, para responder, cumulativamente, pela 29ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, no período de 21/02 a 02/03/2022, durante as férias da Exma. Dra. **Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira**.

Nº 36/2022-SEJU – Considerando que o substituto automático estará em gozo de férias, **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **José Júnior Florentino dos Santos Mendonça**, Juiz de Direito da 32ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.294-4, para responder, cumulativamente, pela 30ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, no período de 01/02 a 20/02/2022, durante as férias do Exmo. Dr. **Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho**.

Nº 37/2022-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Dra. **Virgínia Gondim Dantas**, Juíza de Direito da 34ª Vara Cível Seção A da Comarca da Capital, Matrícula nº 171.153-9, para responder, cumulativamente, pela 33ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, no período de 07/02 a 26/02/2022, durante as férias da Exma. Dra. **Ana Carolina Avellar Diniz**.

Nº 38/2022-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Paulo Torres Pereira da Silva**, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível Seção B da Comarca da Capital, Matrícula nº 156.603-2, para responder, cumulativamente, pela 20ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, no período de 11/02 a 02/03/2022, durante as férias do Exmo. Dr. **Sérgio Paulo Ribeiro da Silva**.

Nº 39/2022-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.282-3, para responder, cumulativamente, pela 14ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, no período de 01/02 a 28/02/2022, durante as férias do Exmo. Dr. **Francisco Josafá Moreira**.

Nº 40/2022-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Clicério Bezerra e Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Matrícula nº 168.518-0, para responder, cumulativamente, pela 14ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, apenas de 01 a 02/03/2022, durante as férias do Exmo. Dr. **Francisco Josafá Moreira**.

Nº 41/2022-SEJU – **RESOLVE:** Designar o Exmo. Dr. **Roberto Jordão de Vasconcelos**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Matrícula nº 179.463-9, para responder, cumulativamente, pela 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no período de 01/02 a 02/03/2022, durante as férias da Exma. Dra. **Andréa Calado da Cruz**.

Nº 42/2022-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Dra. **Orleide Rosélia Nascimento Silva**, Juíza de Direito da 1ª Vara Regional de Execução Penal da Comarca da Capital, Matrícula nº 177.291-0, para responder, cumulativamente, pela Vara de Execução Penal da Comarca da Capital, no período de 01/02 a 20/02/2022, durante as férias do Exmo. Dr. **Evandro de Melo Cabral**.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

ATO Nº 43/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA : *Estabelece medidas preparatórias e define o período de mudança do Cartório de Recursos para Tribunais Superiores (CARTRIS) para o andar térreo do Fórum Thomaz de Aquino e dá outras providências.*

O Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a determinação de transferência do Cartório de Recursos para Tribunais Superiores (CARTRIS) do imóvel situado à Rua do Imperador Pedro II, nº 511 para o andar térreo do Fórum Thomaz de Aquino, por meio da Instrução de Serviço nº 01 de 05 de janeiro de 2022 dessa Presidência, publicada no DJe de 06.01.2022;

CONSIDERANDO que a Instrução de Serviço consigna o dia 20 de janeiro de 2022 como prazo máximo para finalização da transferência;

CONSIDERANDO a importância de sistematizar a realização do procedimento de mudança e a divulgação de seu cronograma; e

CONSIDERANDO ser imprescindível a participação dos servidores efetivos e voluntários, lotados naquela unidade, para organização e execução de todo o processo de transferência para a nova sede.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFINIR os dias 17 a 20 de janeiro de 2022 para realização da mudança do Cartório de Recursos para Tribunais Superiores (CARTRIS) do imóvel situado à Rua do Imperador Pedro II, nº 511 para o andar térreo do Fórum Thomaz de Aquino .

Art. 2º. ESTABELECER que, no período definido no artigo 1º deste Ato, ficarão suspensos no CARTRIS os prazos processuais dos processos físicos, o atendimento ao público e o protocolo de petições em processos físicos, sendo retomados em 21 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação - ASCOM deverá dar ampla publicidade ao período de suspensão dos prazos e atendimento.

Art. 3º. ESCLARECER que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) fornecerá o suporte logístico necessário às medidas preparativas da mudança, informando ao CARTRIS como efetuará o traslado dos equipamentos de informática, bem como disponibilizando pessoal para acompanhamento do processo, caso necessário.

Art. 4º. DISPOR que a Diretoria de Infraestrutura (DIRIEST) disponibilize veículos e pessoal para traslado de todo o acervo da Unidade, bem como forneça o material de expediente imprescindível para etiquetamento e lacre dos acervos e materiais que serão transportados.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de janeiro de 2022.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

PROCESSO SEI Nº 0000874-20.2022.8.17.8017

INTERESSADA: GABRIELA FERREIRA ALVES DA SILVA VILAÇA

ASSUNTO: Solicitação de servidor(a) para Regime Diferenciado de Trabalho Remoto / Home Office.

DECISÃO

.+

Trata-se de expediente administrativo em que o(a) servidor(a) GABRIELA FERREIRA ALVES DA SILVA VILAÇA solicita à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) o Regime Diferenciado de Trabalho Remoto,

A Junta Médica Oficial, no requerimento encaminhado, emitiu Laudo Médico considerando DECISÃO DO PRESIDENTE PROCESSO Nº 00025626-27.2021.8.17.8017.

Isso posto, com fundamento na legislação invocada, **DEFIRO** o pedido para atuar em Regime Diferenciado de Trabalho Remoto, formulado pelo(a) servidor(a) supracitado(a), no período da gravidez e (ou) até ulterior deliberação.

Remeta-se à SGP, para os registros necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de janeiro de 2022.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

PROCESSO SEI Nº 0000518-69.2022.8.17.8017

INTERESSADA: MICHELINE COMBE DIAS